

RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.

NIRE 35.300.344.910

CNPJ/ME 49.669.856/0001-43

(Companhia Aberta)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 10ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DA RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A., REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 de julho de 2020, às 16:30 horas, realizada, digitalmente, em primeira convocação, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, CEP 05313-020, nos termos da instrução nº. 625/2020, da Comissão de Valores Mobiliários ("ICVM 625").

2. CONVOCAÇÃO: Anúncios de convocação foram publicados **(i)** no Diário Oficial do Estado de São Paulo e **(ii)** no Jornal Valor Econômico, em cumprimento com o disposto na Cláusula 8.3 do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A" ("Escritura de Emissão") e nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** debenturistas titulares de 97,80% (noventa e sete virgula oitenta por cento) das debêntures em circulação, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A" ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), conforme se verifica da lista de presença dos debenturistas anexa, a qual representa fielmente a lista de presente extraída do sistema eletrônico de participação à distância utilizado para realização da presente assembleia; **(ii)** representantes da **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** representantes da **Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.** ("Emissora"), como convidada e neste ato representada na forma do seu estatuto social.

4. MESA: Presidida pelo Sr. Estevam Borali ("Presidente"), e secretariada pelo Sra. Juliana Mayumi Nagai ("Secretária").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a suspensão temporária dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 (viii), sub-item (d), e 5.2 da Escritura de Emissão; **(ii)** a suspensão temporária do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 (i) e 5.2 da Escritura de Emissão; **(iii)** a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Extrajudicial, às expensas exclusiva e proporcional dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário; e **(iv)** a autorização ao Agente Fiduciário, para assinar os documentos necessários para fins de formalização das deliberações supracitadas

6. ABERTURA: foi proposto aos presentes a eleição do presidente e da secretária da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes e as respectivas instruções de voto, nos termos da ICVM 625, declarando o Sr. presidente instalada a presente assembleia. em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas presentes, conforme mapa sintético de votação anexa à presente ata deliberam as seguintes matérias:

- i)** APROVARAM, a suspensão temporária dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 (viii), sub-item (d), e 5.2 da Escritura de Emissão;
- ii)** APROVARAM, a suspensão temporária do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 (i) e 5.2 da Escritura de Emissão;
- iii)** REJEITARAM, a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Extrajudicial, às expensas exclusiva e proporcional dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário
- iv)** APROVARAM, a autorização ao Agente Fiduciário, para assinar os documentos necessários para fins de formalização das deliberações supracitadas.

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes dos documentos relacionados à Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da Emissão das Debêntures, sendo que os votos à distância encaminhados pelos respectivos Debenturistas e as respectivas consignações de voto, serão devidamente arquivados pelo Agente Fiduciário em sua sede.

Por fim, o Sra. Secretária, nos termos da ICVM 625, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente Assembleia, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, por meio de conexão via videoconferência através da ferramenta *Microsoft Teams* e do mecanismo de assinatura eletrônica *DocuSign*.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida e achada conforme, aprovada e assinada digitalmente pela Secretária e Presidente, nos termos do §2, do artigo 8, da ICVM 625/2020 e do artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das Sociedades por Ações. A presente assembleia foi gravada pelo Agente Fiduciário, sendo realizado o arquivamento da mídia, na forma prevista e para todos os efeitos e fins da ICVM 625/2020.

Confere com a original lavrada em livro próprio

São Paulo, 17 de julho de 2020.

Estevam Borali
Presidente

Juliana Mayumi Nagai
Secretária

RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.

NIRE 35.300.344.910

CNPJ/ME 49.669.856/0001-43

(Companhia Aberta)

Anexo II à Ata da Assembleia Geral Debenturistas – Mapa de Votação
Realizada em 17 de julho de 2020, às 16h30m

Assembleia Geral de Debenturistas				
Matérias	Deliberações	Votos		
		Favoráveis	Contra	Abstenções
(i) a suspensão temporária dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 (viii), sub-item (d), e 5.2 da Escritura de Emissão;	Aprovada			
		41994	2018	0
<i>% das debentures em circulação</i>		<i>93,32%</i>	<i>4,48%</i>	<i>0%</i>
(ii) a suspensão temporária do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 (i) e 5.2 da Escritura de Emissão;	Aprovada			
		41994	2018	0
<i>% das debentures em circulação</i>		<i>93,32%</i>	<i>4,48%</i>	<i>0%</i>
(iii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Extrajudicial, às expensas exclusiva e proporcional dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário;	Rejeitada			
		52	42562	1398
<i>% das debentures em circulação</i>		<i>0,12%</i>	<i>94,58%</i>	<i>3,11%</i>
(iv) a autorização ao Agente Fiduciário, para assinar os documentos necessários para fins de formalização das deliberações supracitadas.	Aprovada			
		44012	0	0
<i>% das debentures em circulação</i>		<i>97,80%</i>	<i>0%</i>	<i>0%</i>